



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
ao PROJETO DE LEI Nº. 11.502
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Retifica multa.

No art. 1º, no proposto *inciso II do parágrafo único do art. 12-A*,
no trecho onde se lê: “*multa de R\$ 100,00 (cem reais), reajustada (...)*”

INPC”,

LEIA-SE: “*multa de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município-UFM*”.

Sala das Sessões, 01/08/2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'